

do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, terá a duração máxima de duas horas, revestirá a forma escrita, sem consulta. Esta terá carácter eliminatório, sendo constituída por:

a) Conhecimentos gerais que terão por base o programa de provas aprovado pelo despacho da DGAP n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, da mesma data.

b) Conhecimentos específicos (matérias constantes deste aviso) — de acordo com Despacho conjunto n.º 924/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Setembro.

Legislação Função Pública:

a) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

d) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009);

e) Código dos Contratos Públicos — D.L.n.º 18/2008 de 29 de Janeiro;

f) Código de Procedimento Administrativo;

g) Constituição da República Portuguesa;

Outra Legislação:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

b) Financiamento do Ensino Superior: Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;

c) Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — Despacho n.º 6455/2009 de 26 de Fevereiro, *Diário da República* 2.ª série.

d) Avaliação do Ensino Superior: Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto;

Administração de Sistemas:

Bases de dados: SQL Server 2000 e 2005, Lotus Notes v.6.5, PLSQL Developer v.7

Programação: Microsoft Visual Basic.NET, ASPX, HTML, CSS, JavaScript, LotusScript, VB6, web Services, PHP

Ferramentas de Reporting: CrystalReports for Visual Studio.NET, Data Dynamics Active Reports 2.0, IntelliPRINTPLUS 4.1 for Lotus Notes, ORACLE Discoverer Plus — Business Intelligence 10.1

12.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo nela ponderados os seguintes factores:

a) Níveis de motivação e interesse;

b) Capacidade de análise e de síntese;

c) Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover;

d) Qualificação da experiência profissional;

e) Sentido crítico e de responsabilidade.

13 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores. O critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — O local, a data, a hora da realização das provas de conhecimentos, das entrevistas, as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgados nos termos previstos nos artigos 28.º, 33.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como exclusão a desistência no prosseguimento do concurso e a não comparência dos candidatos. Havendo lugar à afixação de listas, será esta efectuada no placard dos concursos no piso 3, junto aos Serviços Técnico-Administrativos e em www.fm.ul.pt

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89,

de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Dra. Ana Rute Braziel, Especialista de Informática do Centro de Recursos Partilhados da Universidade de Lisboa;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Dr. Rui Manuel Vieira da Fonseca, Especialista de Informática da Unidade de Tecnologias de Informação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal — Dra. Isabel Maria Costa Aguiar, Directora de Serviços do Departamento de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Rui Jorge Graça Palmeira, Coordenador do Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal — Dr. Rui Miguel dos Santos Gomes, Técnico Superior do Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

17 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ's — Procedimento Concursal.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 7 de Maio de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

203240164

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 8329/2010

Por despacho do Senhor Reitor, de 6 de Abril de 2010, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a Sancho Bruno Nogueira de Vilaverde Correia, como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral, nos termos do ECDU; com início em 08/10/2009, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do T.C.)

FMDUL, 07/05/2010. — O Secretário, *Dario Teixeira Vilela*.

203238391

Instituto de Educação

Despacho n.º 8330/2010

Considerando que o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 4 artigo 11.º dos seus Estatutos, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2009, em anexo ao Despacho n.º 23 161/2009 do Reitor da Universidade de Lisboa, dispõe de estruturas integradas de Serviços técnicos e administrativos, designados como Serviços Comuns da FP — IE;

Considerando que para a prossecução das suas actividades específicas, nomeadamente, as respeitantes ao apoio aos Órgãos de Governo, ao apoio às actividades de ensino e de investigação, à divulgação das actividades pedagógicas e científicas e à gestão de programas de mobilidade, é fundamental que o IE disponha de um Serviço técnico com elevado nível de especialização.

Aprovo, nos termos do poder regulamentar que me é conferido, através do n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos do Instituto de Educação, o Regulamento da Assessoria e Secretariado do IE, em anexo.

ANEXO

Regulamento da Assessoria e Secretariado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece as atribuições e competências da Assessoria e Secretariado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Artigo 2.º

Fins

1 — A Assessoria e Secretariado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, adiante designada por AS, tem como objectivo assegurar o efectivo apoio e secretariado aos órgãos de governo do IE garantido o suporte técnico aos seus titulares.

2 — Os órgãos de governo referidos no número anterior são, de acordo com o artigo 12.º dos Estatutos do IE, a Assembleia do Instituto, o Director, o conselho científico, o Conselho Pedagógico e o Conselho de Gestão.

3 — A Assessoria e Secretariado presta, ainda, apoio aos coordenadores das áreas de investigação e ensino, às actividades de ensino e de investigação e à gestão dos programas de mobilidade.

Artigo 3.º

Atribuições

Compete, designadamente, à AS:

1 — No que se refere ao apoio e secretariado dos órgãos de governo:

- a) Coordenar a produção e sistematização de informação de apoio à decisão;
- b) Organizar os procedimentos relativos à realização de reuniões de trabalho, nomeadamente, convocatórias, ordens de trabalho e documentação anexa, actas e deliberações;
- c) Apoiar a realização de actividades de avaliação interna e externa e a acreditação de cursos e relatórios anuais e plurianuais de actividades de investigação.
- d) Receber e prestar atendimento no acesso aos órgãos de governo, nomeadamente através de telefone, fax, endereço electrónico e presencialmente, garantindo o acompanhamento adequado às solicitações.

2 — No que se refere às actividades de ensino:

- a) Preparar a distribuição do serviço docente e horários;
- b) Preparar os processos relativos à oferta formativa aos cursos pós-graduados;
- c) Apoiar a realização de iniciativas tendo em vista promover a qualidade do ensino ministrado no IE.

3 — No que se refere às actividades de investigação:

- a) Promover e apoiar a actividade científica do IE, quer a nível de projectos de investigação, quer a nível de outras actividades como eventos e publicações periódicas e não-periódicas;
- b) Recolher informação sobre a actividade de investigação desenvolvida no Instituto;
- c) Pesquisar e divulgar internamente oportunidades de apoio e financiamento de projectos;
- d) Apoiar os processos de elaboração de candidaturas de projectos de investigação.

4 — No que se refere à divulgação das actividades pedagógicas e científicas:

- a) Assegurar a gestão de conteúdos do site do IE, procedendo à produção e recolha atempada de toda a informação pertinente, de modo a garantir a sua permanente actualização;
- b) Divulgar de forma sistemática e periódica as actividades do IE-UL, através do sítio do IE, correio electrónico e outros dispositivos de divulgação da produção científica.

5 — No que se refere ao apoio e gestão dos programas de mobilidade docente e dos estudantes:

- a) Promover e apoiar a mobilidade de docentes, investigadores e estudantes do IE;
- b) Pesquisar e divulgar internamente oportunidades e programas de mobilidade;

c) Apoiar os processos de elaboração de candidaturas programas de mobilidade.

6 — Compete, ainda, à AS colaborar na elaboração do plano e do relatório anual de actividades, de acordo com as orientações gerais definidas pelo Director;

Artigo 4.º

Coordenação

A Assessoria e Secretariado é dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 26 de Abril de 2010. — O Director, (*Prof. Doutor João Pedro da Ponte*).

203235297

Despacho (extracto) n.º 8331/2010

Por despacho de 12 de Abril de 2010 do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, foi concedida licença sabática para 2.º semestre do ano lectivo 2009/2010, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, ao Doutor Henrique Manuel Guimarães, Professor Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 5 de Maio de 2010. — O Director, (*Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*).

203236244

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Reitoria****Edital n.º 478/2010**

Faz-se saber que, por Despacho n.º 98/R/2010, do Reitor da Universidade da Madeira, de 29 de Abril, e pelo prazo de 35 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, para preenchimento de duas vagas de Professor Auxiliar, na Área de Engenharia Informática, Especialidades de Sistemas de Informação e Engenharia de Software, do Centro de Competência das Ciências Exactas e das Engenharias, nos termos dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, e mais legislação em vigor, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 362/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, 21 de Abril de 2010.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto no artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, poderão apresentar-se ao concurso os titulares do grau de Doutor, em Especialidade considerada como adequada à Área para que foi aberto o concurso.

II — Instrução do Requerimento de Admissão — De acordo com Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, e em consonância com